



Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas

# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas

2025

**ÍNDICE**

1.	Enquadramento .....	4
2.	Caracterização da Baía dos Anjos, Lda. ....	5
a)	Os nossos serviços .....	7
b)	Missão, Visão e Valores .....	8
c)	Compromissos Baía dos Anjos, Lda. ....	8
3.	Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.....	9
a)	Contexto .....	9
b)	Definição de riscos de corrupção e infrações conexas .....	10
c)	Âmbito de aplicação .....	12
d)	Funções e responsabilidades.....	12
e)	Metodologia de gestão e avaliação de risco .....	13
3.e.1	Identificação dos riscos .....	14
3.e.2	Avaliação dos riscos.....	16
3.e.3	Mecanismos de controlo .....	17
3.e.4	Monitorização e comunicação do PPR .....	18
4.	Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas .....	20
a)	Introdução .....	20
b)	Resultados de 2024.....	21

## 1. Enquadramento

As boas práticas de conduta têm tido um lugar de destaque no contexto nacional e internacional, na sequência de inúmeros casos de corrupção e/ou similares em contexto empresarial. Nesse sentido, o programa de Governo (2021) definiu como objetivo a melhoria de qualidade da democracia, dando lugar de destaque às políticas de anticorrupção, e aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 (ENCC).

Esta estratégia e as prioridades inerentes à visão nacional de prevenção de corrupção encontram-se refletidas no atual Decreto-Lei n.º 109-E/2021 publicado a 9 de dezembro de 2021, instituindo o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

A fim de serem prevenidos, detetados e sancionados os atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC (decreto-lei 109-E/2021) prevê que as empresas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, e as sucursais em território nacional de empresas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores, adotem e implementem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Tendo por base o compromisso com a integridade corporativa, ética e transparência em todos os seus negócios e parcerias, a **Baía dos Anjos, Lda.** tem vindo a estabelecer um Programa de Ética & Integridade para promover e apoiar todas as atividades necessárias para cumprimento da legislação nacional e internacional.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dá resposta às exigências do RGPC, como resultado de uma análise das atividades da Baía dos Anjos, Lda., identificando e classificando os fatores de risco que podem expor a Baía dos Anjos, Lda. a atos de corrupção e infrações conexas, bem como os controlos existentes para mitigar esses riscos e, definindo um conjunto de oportunidades de melhoria com o objetivo de reforçar o Programa de Ética & Compliance já existente.

Atendendo às responsabilidades da área de *Compliance* da Baía dos Anjos, Lda., este documento foi elaborado pela equipa contratada para este fim e aprovado pelo responsável pelo cumprimento normativo do RGPC e pela Gerência.

## 2. Caracterização da Baía dos Anjos, Lda.

### a) Apresentação da Baía dos Anjos, Lda. e o seu contexto

A empresa Baía dos Anjos, Lda. é idealizada em 2007, por Rui Anjos e Ana Sofia Anjos, e criada a sociedade primeiramente denominada como Rui Anjos e Ana Ferreira, Lda. Ana Sofia, estudante de Sociologia à época, picarota a residir em Ponta Delgada e cliente assídua do mítico bar Cantinho dos Anjos, localizado numa das ruas principais da cidade de Ponta Delgada. Não por acaso, o seu proprietário, gerente e trabalhador Sr. José dos Anjos é pai de Rui, micaelense e que desde tenra idade esteve envolvido no ambiente e negócio familiar, observando e absorvendo o cuidado, dedicação e afeto que o seu pai concedia àquela casa. Tendo aí iniciado a atividade e o gosto pelas áreas de restauração e bares.

Da vontade de criarem um negócio próprio, idealizavam um bar que pudesse oferecer música ao vivo e uma experiência diversificada à cidade de Ponta Delgada. O sonho era gerirem o Café Central, indisponível à época, ou abrirem um espaço nas Portas do Mar, empreendimento que estava em fase de finalização e que requalificou toda a orla marítima da cidade. Composto por uma marina, cais de cruzeiros, zona pedonal que percorre grande parte da cidade, um pavilhão multiusos e zonas comerciais e de restauração, Passam então para a ação os seus projetos, e entram na corrida para um dos espaços daquele grande empreendimento. Jovens, com 20 e 27 anos, deparam-se com diversas dificuldades na elaboração do projeto, mas a persistência, assertividade, dedicação e trabalho árduo não os deixaram mal, tendo o seu projeto sido o selecionado entre os vários a concurso público.

Em julho de 2008 é então inaugurado o bar Baía dos Anjos, Lda., marcado pela música ao vivo, sendo um sucesso desde então. O dinamismo e qualidade que o definem aliados à sua enorme esplanada junto ao mar e marina fazem deste espaço ponto de paragem obrigatória. Oferece um atendimento simpático e atento, bem como um cardápio vasto de bebidas que vão desde a cervejaria, cafetaria e cocktails e refeições ligeiras. Anos mais tarde, o espaço comercial junto ao bar Baía dos Anjos, Lda. onde estava instalado um restaurante é adquirido pela empresa e em março de 2012 inicia a atividade do Restaurante Yatch Club que em maio de 2019 passa a designar-se Stage Restaurante, após um rebranding e remodelação total do espaço. Tal como o seu vizinho do lado, Baía dos Anjos, Lda., prima pela sua esplanada ampla e com uma sala totalmente renovada, que nos remete a um palco (stage), oferece um ambiente familiar e descontraído onde se recebem famílias, amigos, colegas, turistas, mesmo em grupos grandes. Com um menu bastante variado e acessível, é possível escolher entre o prato do dia, a famosa sopa de peixe, degustar peixe fresco, marisco ou boa carne.

Em 2015, de forma a operacionalizar a logística e dar apoio aos estabelecimentos, instala-se no Cabouco, cidade de Lagoa, um armazém bem como uma sala de reuniões e formações e um pequeno escritório onde

se efetuava a gestão de faturas, stock, manutenção de equipamentos, gestão informática e preparação do processamento salarial.

Com a crescente demanda, as dimensões do espaço e a localização desfavorável em relação aos estabelecimentos, há a necessidade de um novo espaço e em 2017, adquirem em Ponta Delgada o edifício onde é atualmente a Sede e Armazém da empresa. Com o crescimento do negócio, entende-se que será mais vantajoso que algumas áreas deixem de ser terceirizadas e entre 2018 e 2020 passam a ser administradas internamente a Contabilidade, Gestão de RH, Marketing e Informática, otimizando e estreitando a gestão.

Em 2017, o sonho inicial torna-se realidade e adquirem o Café Central, no coração da cidade de Ponta Delgada, localizado no Largo da Matriz com vista para a igreja da Matriz e onde desaguam as ruas da baixa. Neste estabelecimento sente-se o pulsar da cidade, tanto na enorme esplanada como no seu interior. É dos mais emblemáticos cafés históricos da cidade, com atividade desde 1924, sendo decisão unânime que a sua história e imagem devam ser preservadas e apresentadas, incluindo assim vários elementos originais e fotografias no espaço e sua decoração.

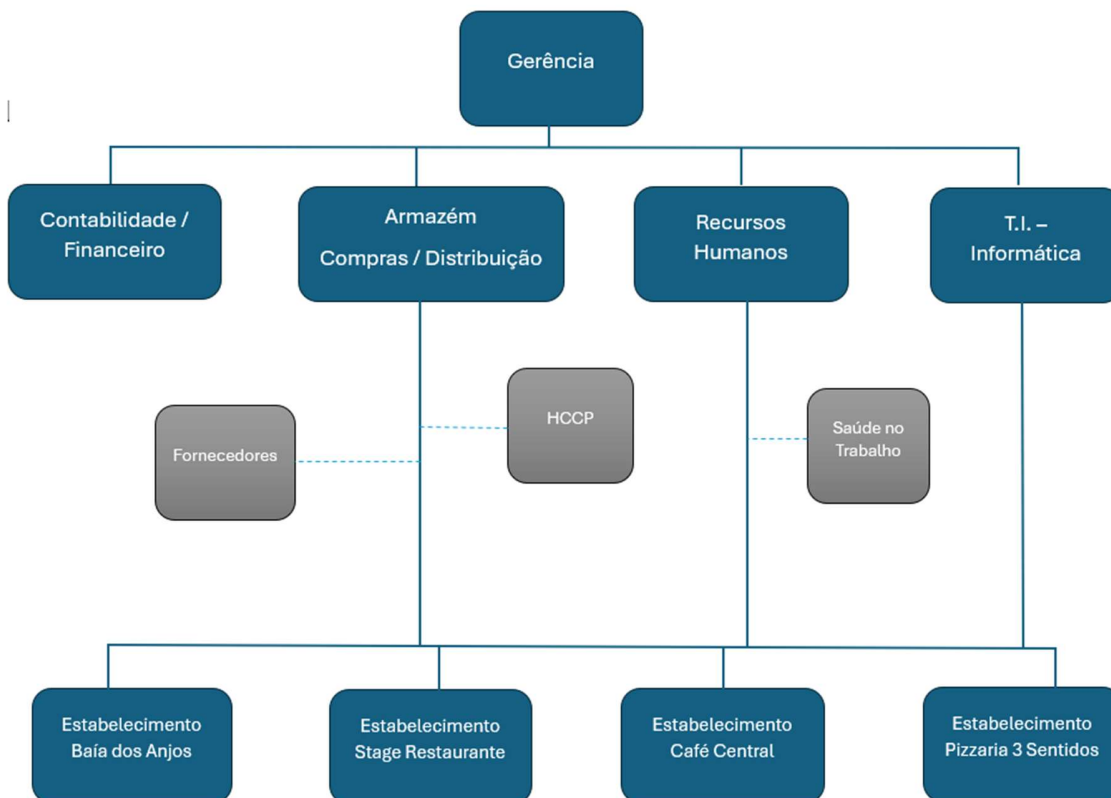
Em 2023, é suspensa a atividade deste para remodelações que se esperavam de curto prazo, mas verifica-se a grande necessidade de obras estruturais profundas, estando a reabertura marcada para abril de 2025. Estreia não só a remodelação total do seu interior, mas também a abertura de sala de restaurante no 1º piso, com melhorias significativas ao nível da esplanada, equipamentos e mobília e abertura de sala de restaurante no 1º piso. Apresenta um novo menu, variado e adaptado a todas as refeições do dia, pensado para melhor servir o público diversificado que procura aquele estabelecimento.

Em janeiro de 2025, a empresa adquire o estabelecimento, 3 Sentidos Pizzaria, localizado no centro comercial Solmar Avenida Center.

É um espaço simpático, com esplanada para a Avenida Marginal, onde se encontra opções para todas as refeições do dia, para além das suas deliciosas pizzas, as famosas hambúrgueres, saladas, sopas, sandes variadas ou os doces e salgados que compõem a montra. É frequentado por clientes fiéis de todos os dias, mas também por quem vem de visita à nossa ilha.

A empresa Baía dos Anjos, Lda., Lda., opera na cidade de Ponta Delgada, segue o lema de que as empresas são as pessoas e que é delas o valor. Prima pela qualidade e inovação dos seus serviços, trabalhando para oferecer uma excelente experiência aos seus clientes, trabalhadores e parceiros. Os sócios abraçam e exercem várias funções na empresa, atualmente a Ana Sofia está mais dedicada à área Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos, e o Rui como Gestor/ Gerente, tendo uma presença assídua e significativa nos vários estabelecimentos.

b) Organograma



c) Os serviços/ produtos da Baía dos Anjos, Lda.

A Baía dos Anjos, Lda. atua principalmente nos setores de restauração e bares, com vários estabelecimentos localizados no centro histórico de Ponta Delgada, tendo como atividade na sua Certidão Permanente:

- Bar, restaurantes de tipo tradicional com lugares ao balcão (snack-bar), café, cervejaria, casas de chá e pastelarias; estabelecimento de bebidas com espetáculo (discoteca, pub); outros locais de alojamento - aluguer de quartos.

Entre os seus espaços mais emblemáticos estão:

- Baía dos Anjos: Um dos bares mais famosos do arquipélago, conhecido pelo seu dinamismo e qualidade. Possui uma esplanada ampla junto à marina das Portas do Mar e oferece uma agenda de eventos ao longo do ano, com destaque para música ao vivo e DJs aos fins de semana.
- Stage Restaurant: Localizado nas Portas do Mar, próximo ao Baía dos Anjos, este restaurante combina artes e gastronomia, proporcionando uma fusão de sabores num ambiente único.
- 3 Sentidos Pizzaria: Um espaço simpático e acolhedor, com esplanada para a Avenida Marginal de

Ponta Delgada, ideal para grupos de amigos ou famílias que desejam desfrutar de uma refeição descontraída.

- Café Central: Um dos cafés mais emblemáticos de Ponta Delgada, inaugurado em 1924, que ocupa um lugar privilegiado na tradição e história da cidade.

**d) Missão, Visão e Valores**

Missão

- Ambicionamos ser o melhor grupo para trabalhar no setor e estar entre os melhores na região, através da nossa vontade em sermos profissionais na confeção dos produtos, atendimento ao cliente e na inovação nos conceitos das nossas marcas.

Visão

- Todos os dias temos como principal objetivo a apresentação de um serviço de excelência em todas as nossas lojas ao mesmo tempo que somos agentes diretos nos momentos de lazer e descontração dos nossos clientes, através de toda a nossa oferta de serviços e de agenda cultural e com isto construir e estabelecermo-nos como referência no meio ao longo dos tempos.

Valores

- Somos uma equipa: o sucesso do Grupo depende do sucesso individual de cada um dos nossos trabalhadores. Por isso, estamos juntos: somos muitos, mas únicos. Ajudarmo-nos diariamente e respeitarmo-nos;
- Estamos centrados no Cliente: o Cliente é o foco do nosso trabalho, por isso estimamos o seu bem-estar e antecipamos as suas necessidades para que ele se sinta bem e tenha vontade de regressar;
- Estamos comprometidos com o negócio e com os seus resultados: damos o nosso melhor todos os dias contribuindo ativamente para os resultados positivos da empresa, sendo profissionais e dedicados às nossas funções;
- Colocamos energia e dedicação no desempenho da nossa profissão: mais resultados, menos esforços. Feliz daquele que todos os dias acorda para desempenhar o seu trabalho com paixão. É o lema que visamos manter junto das nossas equipas;
- Reconhecemos o esforço e dedicação dos nossos colaboradores: estamos atentos e acreditamos que fazer um bom trabalho vale a pena.

**e) Compromissos Baía dos Anjos, Lda.**

A Baía dos Anjos, Lda. respeita e compromete-se a promover, em particular junto dos seus stakeholders, os Direitos Humanos e as práticas laborais condignas estabelecidas a nível nacional e internacional, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre

Princípios Fundamentais do Trabalho e a Convecção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

A Baía dos Anjos, Lda. rege a sua atividade com base num conjunto de regras, princípios e valores que definem a conduta de todos os seus colaboradores, e com base num conjunto de políticas que sustentam os padrões de comportamentos esperados. Para tal, a Baía dos Anjos, Lda. garante também a comunicação das novas medidas e a realização de formações para disseminação dos seus valores, normas, políticas e procedimentos.

Neste contexto, a Baía dos Anjos, Lda. implementou procedimentos para prevenir e mitigar o risco de ocorrência de práticas criminosas nas suas atividades, tais como atos de corrupção, branqueamento de capitais, tráfico de influência, ou recebimento e oferta indevido de vantagem.

Adicionalmente, tendo em consideração o Decreto-lei n.º 109-E/2021 (RGPC), a Baía dos Anjos, Lda. adotou e implementou um programa de cumprimento normativo que inclui o seguinte:

- O presente plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
- Código de conduta
- Canal de denúncias interno
- Programa de formação em matérias de corrupção
- Responsável pelo programa de cumprimento normativo

### **3. Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas**

#### **a) Contexto**

O Plano de Prevenção de Riscos é uma das obrigações impostas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro). Nesse sentido, e de acordo com o artigo 6º do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de direção, operacionais ou de suporte.

O plano deve conter a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas
- A autoavaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível de cada situação, permitindo deste modo a graduação do nível de risco
- A identificação das medidas preventivas e corretivas implementadas pela organização, que contribuem para a redução da probabilidade de ocorrência e/ou impacto dos riscos e situações identificados

- Adicionalmente, o PPR deverá incluir o seu processo de controlo e monitorização, tal como requerido no artigo 6º (4).

**b) Definição de riscos de corrupção e infrações conexas**

O artigo 3º do RGPC (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) define os atos de corrupção e infrações conexas que deverão ser considerados no âmbito de elaboração do PPR.

No contexto de atuação da Baía dos Anjos, Lda., foram considerados relevantes e aplicáveis, os riscos de corrupção ativa e passiva, recebimento e oferta indevida de vantagem, tráfico de influência e branqueamento de capitais.

Adicionalmente, e atendendo à sua estrutura social e linhas de negócio, foi considerado o risco de abuso de poder.

Para maior clareza e transparência sobre os riscos considerados, e atendendo a que cada um destes riscos constitui um crime que pode estar sujeito, de acordo com o Código Penal português, a diferentes penas de multa ou de prisão, detalha-se de seguida a lista de riscos de corrupção e infrações conexas com a respetiva definição e pena legal:

Risco	Artigo/descrição	Pena
<b>Corrupção passiva no setor privado</b> <i>(artigo 8º Lei 20/2008)</i>	O trabalhador do sector privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.	Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias <i>Se o ato ou omissão previsto causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão de um ou oito anos</i>
<b>Corrupção ativa no setor privado</b> <i>(artigo 9º Lei 20/2008)</i>	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a pessoa prevista no artigo 8º, ou a terceiro com conhecimento daquela, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa. <i>Se a conduta prevista visar obter ou for idónea a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos ou com</i>

		<i>pena de multa até 600 dias.</i>
<b>Corrupção passiva no setor público</b> <i>(artigo 373º Código Penal)</i>	O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.	Punido com pena de prisão de um 1 a 8 anos <i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.</i>
<b>Corrupção ativa no setor público</b> <i>(artigo 374º Código Penal)</i>	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no artigo 373.º que prevê a corrupção passiva no setor público.	Punido com pena de prisão de um 1 a 5 anos <i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias.</i>
<b>Recebimento e oferta indevidos de vantagem</b> <i>(artigo 372º)</i>	1. O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida.	Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias
	2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias
<b>Tráfico de influência</b> <i>(artigo 335º)</i>	1. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.	Com pena de prisão de 1 a 5 anos; ou com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa
	2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o	Punido com pena de prisão até 3

	seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior.	anos ou com pena de multa; ou com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias
--	--	---

**c) Âmbito de aplicação**

O âmbito de aplicação do PPR da Baía dos Anjos, Lda. incide sobre as diversas áreas de atividade e respetivos processos com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas previamente referidos.

Nesse sentido, apesar do PPR abranger toda a Organização, destacam-se as seguintes áreas de atividade:

- |                                   |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| 1. Gerência                       | 7. Saúde no Trabalho           |
| 2. Contabilidade/ Financeiro      | 8. TI                          |
| 3. Recursos Humanos               | 9. Fornecedores                |
| 4. Armazém/ Compras/ Distribuição | 10. Outros <i>stakeholders</i> |
| 5. Estabelecimentos               | 11. <i>Compliance</i>          |
| 6. HCCP – Segurança Alimentar     |                                |

**d) Funções e responsabilidades**

No atual contexto, onde a sociedade está cada vez mais atenta às ações das instituições públicas e das empresas, a implementação de um quadro de conformidade anticorrupção é de extrema importância. Clientes, fornecedores, entidades bancárias, acionistas e outros stakeholders, esperam que as empresas atuem com integridade e transparência, evitando práticas corruptivas que possam prejudicar a sociedade em geral, e indivíduos, comunidades e o meio ambiente, em particular.

Por forma a cumprir com a Missão, Visão e Valores da Baía dos Anjos, Lda., é fundamental envolver os nossos recursos humanos, na estratégia global da empresa no que diz respeito à prevenção e mitigação da corrupção, bem como das infrações conexas.

Assim, da nossa estrutura interna de conformidade, destaca-se o seguinte:

**Gerência**

É responsável pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo e respetivo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, das políticas de conduta, da ética e supervisão da aplicação das normas em matéria de combate à corrupção e infrações conexas. Compete-lhe, em última instância, assegurar que o sistema de controlo interno é adequado, eficaz e eficiente.

**Responsável pelo Cumprimento Normativo e pelo Plano de Prevenção de Riscos**

A Baía dos Anjos, Lda., nomeou um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), que tem as funções de

assegurar o controlo e aplicação do Programa de Cumprimento Normativo.

O RCN exerce as suas funções de forma independente e com autonomia decisória, dispondo da informação interna e externa, e dos recursos técnicos, humanos e financeiros adequados ao bom desempenho da sua função. É ainda função do RCN promover a consciencialização sobre temas de Ética, Integridade e Compliance, garantindo que o “exemplo vem de cima – set the tone from the top”.

De forma a centralizar funções e evitar a dispersão dos processos, é importante mencionar que o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) também foi nomeado para desempenhar o papel de Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), assegurando ainda a integração dos requisitos do Plano nos processos de negócio da Empresa.

No âmbito destas funções cabe-lhe assegurar a execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual abrange toda a empresa e suas áreas de atividade, incluindo as áreas de gerência, direção, operacionais ou de suporte.

Relativamente às iniciativas aprovadas pelo RCN, cabe ao:

- Departamento Recursos Humanos, nomeadamente ao nível da Gestão de Recursos Humanos, implementar as atividades relacionadas com Ética, Transparência, Integridade Corporativa, Compliance, Políticas e Procedimentos, Formações e Comunicações para públicos diversos internos e externos, e ainda, monitorizar os riscos e auxiliar na condução de investigações sobre possíveis condutas antiéticas, para além de apoiar os diferentes departamentos, em caso de dúvidas, e acompanhar a atuação dos intervenientes.
- Departamento de Contabilidade, colaborar no reforço da promoção de uma cultura pautada pela “Ética, Transparência, Integridade & Compliance”, nos departamentos sob sua responsabilidade.

### **Colaboradores**

No dia-a-dia das operações e interações internas e externas da empresa, os colaboradores da Baía dos Anjos, Lda. desempenham um papel fundamental no combate e prevenção de práticas corruptivas na organização.

Em geral, têm a responsabilidade de assegurar que as suas condutas sejam éticas e estejam em conformidade com os princípios e normas internas da empresa, e assim promoverem um ambiente de trabalho saudável e transparente, onde a integridade é valorizada e as práticas corruptivas ou ilegais são desencorajadas.

Relativamente ao cumprimento das regras enunciadas neste documento e à sua aplicação dentro da empresa, caso um colaborador tenha alguma questão ou necessite de algum esclarecimento, deverá colocar a mesma junto do responsável do Departamento Administrativo, ao nível da Gestão de Recursos Humanos. Em última instância, dependendo da sua natureza e/ou gravidade, a mesma poderá ser colocada diretamente ao Responsável de Cumprimento Normativo.

#### **e) Metodologia de gestão e avaliação de risco**

A elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas seguiu a seguinte metodologia:

1. **Identificação dos riscos e eventuais riscos** associados aos processos críticos/atividades desenvolvidas na temática de corrupção e infrações conexas;
2. **Avaliação dos riscos segundo uma escala de risco**, em função da probabilidade de ocorrência e do grau de impacto, e posterior atribuição de um nível de risco (risco inerente);
3. **Identificação de medidas preventivas/controles** para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos (avaliação de risco residual); e
4. **Monitorização, controlo e comunicação do PPR**.

### **3.e.1 Identificação dos riscos**

A metodologia de gestão de risco inicia-se com a **identificação dos riscos e eventos de risco associados às atividades e processos críticos** que possam comprometer o desempenho e os objetivos da Baía dos Anjos, Lda., tendo em conta o seu contexto interno e externo.

As áreas de atividade e respetivos processos críticos da Baía dos Anjos, Lda. com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, e, deste modo, avaliadas no âmbito do presente PPR, são as seguintes:

Área de Atividade	Subprocesso
<b>GERÊNCIA</b>	Tomadas de Decisões Estratégicas
	Gestão de Contratos
	Gestão Financeira
	Contratação e Gestão de Colaboradores
	Gestão de Recursos da Empresa
	Tomadas de Decisões de Investimento
	Gestão das Relações com os Stakeholders
	Monitorização das Políticas de Compliance e de Gestão de Riscos
<b>CONTABILIDADE/ FINANCEIRO</b>	Processamento de Pagamentos a Fornecedores
	Gestão de Tesouraria e Fluxos de Caixa
	Controlo de Receita e Registo de Vendas
	Compras e Gestão de Stocks
	Gestão de Salários e Benefícios
	Relatório Financeiro e Obrigações Fiscais
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	Recrutamento

	Processamento Salarial
	Formação de Colaboradores
	Avaliação de Colaboradores
<b>ARMAZÉM/ COMPRAS/ DISTRIBUIÇÃO</b>	Processo de Compras e Aquisição de Produtos
	Gestão de Inventário e Armazenamento
	Receção de Mercadorias e Controlo de Qualidade
	Distribuição e Logística
	Gestão de Relacionamento com Fornecedores
	Gestão de Risco e Compliance
	Auditoria e Controlo Interno
<b>ESTABELECIDAMENTOS</b>	Processo de Gestão de Reservas e Atendimento ao Cliente
	Gestão de stock de Alimentos e Bebidas
	Processo de Gestão de Ordens de Serviço e Pagamentos
	Gestão de Eventualidades e Eventos Especiais (ex: música ao vivo, festas, etc.)
	Processos de Marketing e Promoções
	Gestão de Registos de Segurança Alimentar (Higiene e Temperatura)
<b>HCCP – SEGURANÇA ALIMENTAR</b>	Gestão de Fornecedores de Alimentos e Inspeção de Receções
	Controlo de Processos de Preparação e Cozinha
	Gestão de Equipamentos e Utensílios de Cozinha
	Formação e Sensibilização de Colaboradores em Segurança Alimentar
	Avaliação e Monitorização de Auditorias Externas
	Gestão de Recall e Controlo de Produtos Defeituosos
	Avaliação de Riscos Profissionais e Condições de Trabalho
<b>SAÚDE NO TRABALHO</b>	Gestão de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
	Formação e Sensibilização em Saúde e Segurança no Trabalho
	Monitorização da Saúde dos Colaboradores (Exames de Saúde)
	Gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais
	Gestão de Condições de Trabalho (Ambiente e Ergonomia)
	Cumprimento das Normas Legais e Auditorias de Conformidade
<b>TI</b>	Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação

<b>FORNECEDORES</b>	Avaliação e Contratação de Fornecedores
	Monitorização de Fornecedores
	Auditoria de Qualidade
<b>OUTROS STAKEHOLDERS</b>	Donativos, Patrocínios, Comparticipação em Eventos e Parcerias
	Interação com Entidades Privadas e Públicas, e com Pessoas Detentoras de Cargos Privados, Públicos e/ou Politicamente Expostas
<b>COMPLIANCE</b>	Investigação de Denúncias
	Avaliação Prévia da Integridade de Terceiros

### 3.e.2 Avaliação dos riscos

Em conformidade com o artigo 6º nº2 do RGPC, os riscos de corrupção e infrações conexas foram avaliados, para cada processo, através da identificação dos principais eventos de risco associados, e da avaliação da **probabilidade de ocorrência** (susceptibilidade da materialização do risco) e do **impacto previsível** (consequência em caso de materialização do risco).

Para tal efeito, a Baía dos Anjos, Lda. definiu internamente as seguintes escalas de avaliação tendo em consideração eventual exposição ao risco:

<b>Escala de Probabilidade (P)</b>	
<b>Baixa</b>	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, são eficazes e suficientes, para mitigar ou impedir a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.
<b>Média</b>	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, mitigam ou dificultam, a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.
<b>Alta</b>	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, não asseguram nem impedem, a prática dos eventos de riscos descritos.

Figura 1 - Escala de Probabilidade

<b>Escala de Impacto (I)</b>
------------------------------

	Reputacional	Financeiro
Baixo	A ocorrência do evento afetará ligeiramente a imagem e reputação da Baía dos Anjos, Lda.. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta teria um alcance reduzido ou regional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro reduzido</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores inferiores ou iguais a 0.08% da faturação</u> .
Médio	A ocorrência do evento afetará consideravelmente a imagem e reputação da Baía dos Anjos, Lda.. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance nacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro relevante</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores entre 0.08% e 0.4% da faturação</u> .
Alto	A ocorrência do evento afetará irreversivelmente a imagem e reputação da Baía dos Anjos, Lda.. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance internacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro muito relevante</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores iguais ou superiores de 0.4% da faturação</u> .

Figura 2 - Escala de Impacto

De notar que ao **nível da avaliação do impacto**, a Baía dos Anjos, Lda. definiu a sua escala considerando a dimensão de impacto **reputacional** e também **financeiro**.

O **nível de risco** resulta assim, da combinação entre o **resultado da probabilidade** e o **resultado do impacto**, tal como ilustrado pelo seguinte esquema:

ESCALA DE NÍVEL DE RISCO (NR)				
		PROBABILIDADE (PRO)		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO (IMP)	ALTO	Amarelo	Vermelho	Vermelho
	MÉDIO	Verde	Amarelo	Vermelho
	BAIXO	Verde	Verde	Amarelo

Figura 3 - Escala de Nível de Risco

### 3.e.3 Mecanismos de controlo

Atualmente a Baía dos Anjos, Lda. já dispõe de um conjunto de mecanismos e instrumentos de definição dos padrões de conduta e comportamento exigidos e esperados pela organização, bem como mecanismos de

prevenção e controlo transversais que mitigam a probabilidade e/ou impacto dos riscos e eventos de risco previamente referidos.

Nesse sentido, destacam-se:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Política de Presentes e hospitalidades;
- Política de segurança de informação;
- Políticas de privacidade;
- Canal de denúncias interno;
- Auditoria;
- Programas de formação relativos a temas de corrupção

Adicionalmente, para cada evento de risco relacionado com atos de corrupção e infrações conexas, identificados no contexto da atuação da Baía dos Anjos, Lda. e previstos no presente PPR, a Baía dos Anjos, Lda. realizou um trabalho de identificação de medidas de mitigação específicas em vigor, e potencialmente implementáveis para promover a redução da respetiva probabilidade de ocorrência e/ou impacto.

Dependendo da natureza e do grau do risco, os objetivos das medidas preventivas e/ou mitigação poderão ser os seguintes:

- **Eliminar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Mitigar** o risco, procurando minimizar a probabilidade da sua ocorrência e/ou o seu impacto negativo;
- **Aceitar** o risco e os seus impactos;
- **Transferir** o risco para terceiros.

#### **3.e.4 Monitorização e comunicação do PPR**

A execução do PPR está sujeita a **controlo**, realizado da seguinte forma:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua efetiva operacionalização.

O PPR é **revisto** a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica



## Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas

ou societária da entidade que justifique a revisão de algum dos seus elementos.

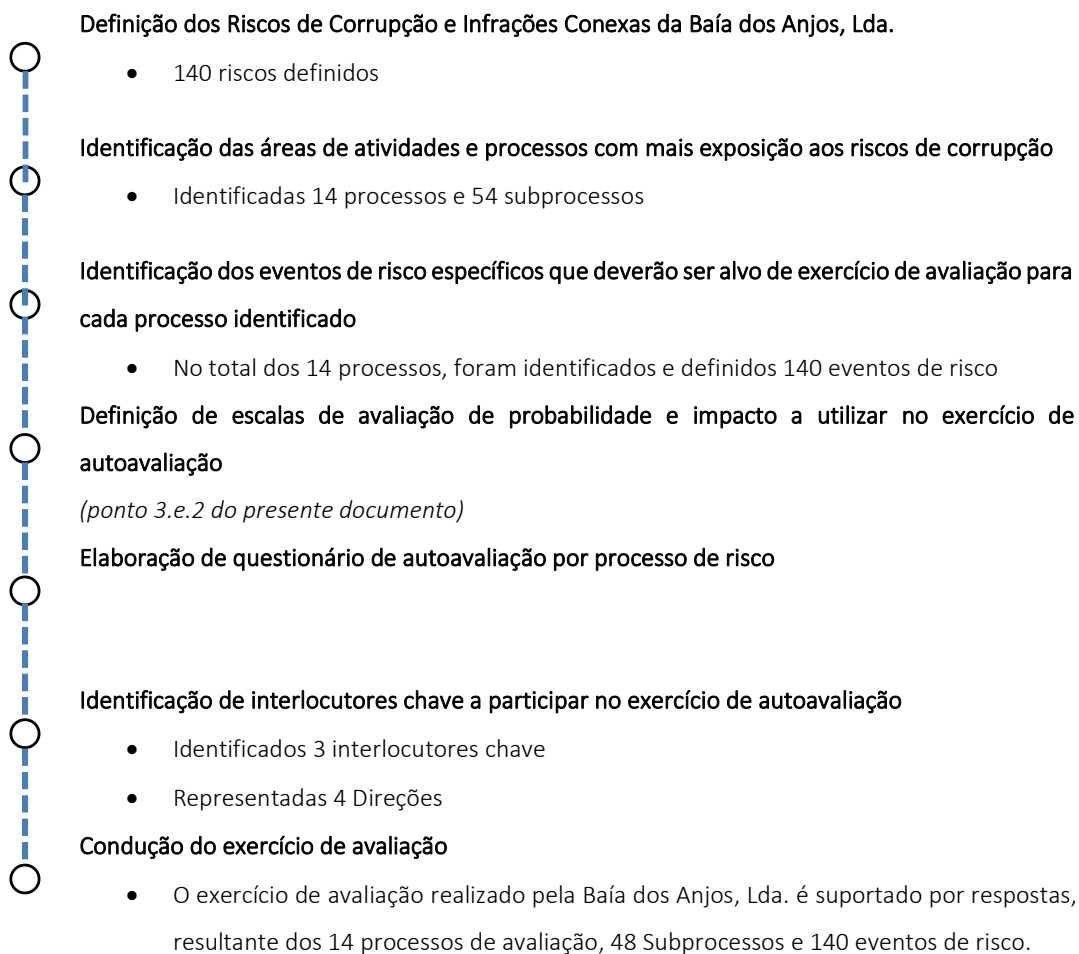
É ainda assegurada a **divulgação** do PPR e dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual da Baía dos Anjos, Lda., através de meios de comunicação internos e na sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Adicionalmente, por forma a garantir uma constante adequação do ambiente de controlo de riscos de corrupção e infrações conexas, a Baía dos Anjos, Lda. realiza testes periódicos aos controlos previstos na Monitorização Interna de *Compliance*, efetuando ajustes quando necessário. De modo complementar, é realizado o acompanhamento do desenvolvimento do Programa de Ética & Compliance, nomeadamente através da implementação, monitorização e reporte das iniciativas e medidas de mitigação indicadas neste documento. Deste modo, é assegurado o processo de melhoria continua do plano de prevenção de riscos de corrupção.

#### 4. Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas

##### a) Introdução

O processo de autoavaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas da Baía dos Anjos, Lda. seguiu o seguinte fluxo:



b) Resultados de 2025

<i>Processo: 1. GERÊNCIA</i>				
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Tomadas de Decisões Estratégicas</i>	Decisões influenciadas por interesses pessoais ou externos, como subornos ou conflitos de interesse.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de informações, para favorecer certos projetos ou parceiros de negócios.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Exigência de transparência e suporte documental adequado, na tomada de decisões estratégicas.</li> <li>Estabelecimento de um Código de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Gestão de Contratos</i>	Favorecimento de certos fornecedores ou clientes, em troca de benefícios pessoais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de cláusulas contratuais, para beneficiar terceiros em detrimento da empresa.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Revisão jurídica independente de contratos complexos, em que estão envolvidas verbas significativas.</li> <li>Implementação de processos padronizados e transparentes para a avaliação, negociação e aprovação de contratos.</li> <li>Estabelecimento de um Código de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes</li> </ul>			

	<p>aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. Processo de Contratação passa por várias pessoas intervenientes com aprovação da Direção.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão Financeira</b>	Manipulação de registos financeiros, para desviar fundos ou esconder perdas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Apropriação indevida de recursos financeiros, como fraudes contabilísticas ou desvio de fundos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Conluio com auditores externos	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de controlos internos rigorosos, como segregação de funções e reconciliação periódica de contas.</li> <li>• Realização de auditorias financeiras regulares, realizadas por auditores externos independentes.</li> <li>• Implementação do uso de sistemas financeiros automatizados que reduzem a intervenção manual e aumentam a transparência.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Contratação e Gestão de</b>	Nepotismo, favorecimento ou subornos, para influenciar processos de contratação e	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

<b>Colaboradores</b>	promoção.			
	Manipulação de avaliações de desempenho, para beneficiar ou prejudicar funcionários específicos.	B	B	B
<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de políticas claras e transparentes para recrutamento, promoção e demissão de pessoal.</li> <li>• Fomentar processos de feedback e avaliação de desempenho justos e documentados.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>				
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Recursos da Empresa</b>	Uso indevido ou desvio de recursos da empresa, para fins pessoais ou externos.	B	B	B
	Manipulação de alocação de recursos, para beneficiar certos projetos ou indivíduos.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização rigorosa da utilização de recursos da empresa, através da implementação de sistemas de gestão/alocação de recursos.</li> <li>• Implementação de políticas de controlo de inventários e auditorias regulares dos ativos da empresa.</li> <li>• Segregação de funções para garantir que a alocação de recursos seja revista por múltiplos níveis de autoridade.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes</li> </ul>			

	<p>aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Tomadas de Decisões de Investimento</b>	Investimentos realizados com base em interesses pessoais ou subornos, em vez de critérios empresariais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de informações, para justificar decisões de investimento inadequadas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de critérios claros e documentados para a tomada de decisões de investimento.</li> <li>• Revisão e aprovação das decisões de investimento é efetuada pela Gerência.</li> <li>• Realização de auditorias regulares aos processos de investimento, para garantir conformidade e transparência na tomada de decisões.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão das Relações com os Stakeholders</b>	Divulgação seletiva de informações ou manipulação de relatórios, para confundir/enganar stakeholders.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Receção de subornos ou outros benefícios, para favorecer determinados grupos de interesse.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transparência na comunicação com stakeholders, mediante emissão de informação e/ou relatórios rigorosos.</li> <li>• Implementação de políticas de comunicação e ética claras, com revisão independente das interações com stakeholders.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, e monitorização contínua das práticas de comunicação e relação com stakeholders.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
	Falha em aplicar ou monitorizar políticas de <i>compliance</i> , permitindo práticas corruptas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação dos relatórios de conformidade, para esconder irregularidades.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
<i>Monitorização das Políticas de Compliance e de Gestão de Riscos</i>	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento de uma área de compliance com autonomia e autoridade suficiente para atuar.</li> <li>• Estimular a formação dos colaboradores, em políticas de conformidade e ética pessoal e profissional.</li> <li>• Promover a realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com a monitorização das políticas de compliance e de gestão de riscos, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	---

<i>Processo: 2. CONTABILIDADE/ FINANCEIRO</i>				
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Processamento de Pagamentos a Fornecedores</i>	Pagamento de faturas falsas ou sobrevalorizadas.	B	B	B
	Conluio entre funcionários e fornecedores para faturação indevida.	B	B	B
	Pagamentos duplicados ou não justificados.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de um sistema de aprovação em dois níveis para pagamentos.</li> <li>Verificação cruzada de faturas com contratos e ordens de compra.</li> <li>Fomentar auditorias internas e externas regulares, especialmente em processos críticos como aprovação de despesas, pagamentos e movimentação de fundos, para garantir a transparência e detetar eventuais manipulações ou fraudes.</li> <li>Revisão de processos financeiros por auditores externos independentes para garantir que os fundos não estão a ser desviados ou utilizados de forma imprópria.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Gestão de Tesouraria e Fluxos de Caixa</i>	Uso indevido de fundos da empresa para fins pessoais.	B	B	B
	Falhas na reconciliação bancária que ocultem desvios de dinheiro.	B	B	B

	Manipulação de registos para encobrir défices de caixa.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Separação de funções: quem autoriza pagamentos não deve ser quem os executa.</li> <li>• Revisão periódica das contas bancárias por um responsável independente.</li> <li>• Restrição de acessos e monitorização de transações financeiras através de software de gestão.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
	Ocultação de receitas em dinheiro ("dinheiro por fora").	B	B	B
	Manipulação dos registos de vendas para desvio de valores.	B	B	B
	Falta de emissão de faturas para evitar impostos.	B	B	B
<b>Controlo de Receita e Registo de Vendas</b>	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de sistemas de faturação certificados pela Autoridade Tributária.</li> <li>• Contagem diária de caixa e reconciliação com os valores declarados no sistema.</li> <li>• Implementação de auditorias e uso de sistemas de controlo de manuseamento de dinheiro.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Compras e Gestão de Stocks</b>	Aquisições de bens a fornecedores favorecidos sem critérios claros.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Compra de produtos com preços inflacionados em troca de benefícios pessoais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Desvio de mercadorias antes da entrada em stock.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Procedimentos formais de seleção de fornecedores com base em critérios objetivos.</li> <li>Controlo de stocks através de inventários regulares e reconciliação com faturas de compra.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Salários e Benefícios</b>	Pagamento de salários a funcionários fictícios ("funcionários fantasma").	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Benefícios indevidos atribuídos sem critérios justos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de horários para pagamento de horas extra indevidas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cruzamento dos registos de assiduidade com os pagamentos salariais.</li> <li>Revisão periódica da lista de funcionários ativos e respetivos contratos.</li> <li>Aprovação de alterações salariais apenas pela gerência do processamento da folha de pagamentos.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes</li> </ul>			

	<p>aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Relatório Financeiro e Obrigações Fiscais</b>	Manipulação de contas para apresentar resultados falsos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Omissão de receitas para redução de impostos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Fraude fiscal ou incumprimento de obrigações fiscais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditorias externas anuais às demonstrações financeiras.</li> <li>• Implementação de software fiscal atualizado para cumprimento das normas em vigor.</li> <li>• Formação contínua dos funcionários sobre normas contabilísticas e fiscais.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			

<b>Processo: 3. RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Recrutamento</b>	Recebimento de vantagem indevida para a contratação de candidatos com ligações a funcionários públicos ou clientes.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Recebimento de bens e serviços em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

	condução dos processos de decisão internos. (e.g. favorecer a escolha de um candidato).			
	Utilização/ Divulgação / Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/ Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (e.g. testes de admissão).	B	B	B
	Existência de conflito de interesses no processo de tomada de decisão de contratação de novos colaboradores (e.g. candidatos familiares).	B	B	B
	Recebimento de vantagem indevida em representação da Baía dos Anjos, Lda., com o objetivo de favorecer candidatos a cargos temporários no processo de recrutamento.	B	B	B
	Omissão/ manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (e.g. resultado dos testes de admissão).	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de contratação de recursos humanos.</li> <li>• Processo de recrutamento definido, estruturado e documentado em ferramenta específica.</li> <li>• Contratação de colaboradores centralizada na área de RH.</li> <li>• Apoio de entidade externa especializada em recrutamento, sempre que se justifique.</li> <li>• <i>Due Diligence</i> de novos colaboradores, com risco de exposição à corrupção, suborno ou fraude</li> <li>• De acordo com as regras internamente definidas, a Baía dos Anjos, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Critérios de avaliação e seleção de candidatos definidos.</li> <li>• Segregação/Limitação de acessos a informação relativa ao processo de recrutamento.</li> <li>• Níveis de autorização de aprovação definidos para abertura, seleção e aprovação de processos de recrutamento.</li> <li>• Mapeamento de relações interpessoais e com o poder público antes da contratação (análise de conflito de interesses).</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Processamento salarial</b>	Manipulação do processamento salarial, de dias de férias e/ou de faltas, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento jurídico na elaboração de minutas contratuais e análise de nova legislação laboral.</li> <li>Processos documentados e uniformes (ex.: payroll e procedimento de gestão de RH).</li> <li>Divulgação da tabela salarial e plano de benefícios através do Acordo Coletivo e informações na intranet.</li> <li>Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos.</li> <li>Segregação de funções na elaboração, revisão e aprovação do processamento salarial.</li> <li>Procedimentos de controlo de dias de férias, horas extra, e outros componentes de remuneração variável existentes.</li> <li>Restrição de alteração de dados de colaboradores, nomeadamente de informação de NIB e situação fiscal.</li> <li>Controlo periódico sobre colaboradores ativos.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Formação de</b>	Favorecimento de formadores/entidades formadoras, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

<i>colaboradores</i>	Oferta de vantagem indevida por parte de colaboradores a responsáveis dos recursos humanos para inclusão em formações específicas.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração e divulgação do plano anual de formação.</li> <li>• Controlo em sistema das formações e dos formandos.</li> <li>• Definição de critérios específicos para inclusão em formações.</li> <li>• Cadeia de aprovação definida para a escolha de colaboradores em formações.</li> <li>• Definição de critérios específicos para progressão de carreira e disponível para acesso dos colaboradores.</li> <li>• Segregação de funções no processo de contratação de formadores.</li> <li>• Aplicação de Pacto de Permanência para formações específicas.</li> <li>• Qualquer contratação de empresa externa para Formações, segue o procedimento normal de aquisição de serviços.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	P	I	NR
<i>Avaliação de colaboradores</i>	Recebimento de vantagem indevida para facilitar ou promover a progressão profissional de colaboradores específicos.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de avaliação de desempenho.</li> <li>• Segregação de funções no processo de avaliação de desempenho.</li> <li>• Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos.</li> <li>• Cadeia de aprovação definida para atribuição de prémios.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de critérios de avaliação/ progressão definidos.</li> <li>• Promoção de colaboradores sujeita a validação de superiores.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	---

<i>Processo: 4. ARMAZÉM/ COMPRAS/ DISTRIBUIÇÃO</i>				
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Processo de Compras e Aquisição de Produtos</i>	Conluio entre funcionários e fornecedores para acordos de preços superfaturados ou aquisição de produtos desnecessários.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Compras a fornecedores não verificados ou a empresas ligadas a funcionários do grupo, com risco de favorecimento.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Falta de transparência no processo de negociação, levando à escolha de fornecedores com condições desfavoráveis para a empresa.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimento de licitação transparente e auditável para escolha de fornecedores, assegurando que todos os contratos sejam atribuídos com base em mérito e não em favores pessoais ou subornos.</li> <li>• Implementação de auditorias regulares de inventário para assegurar que não haja desvios de produtos ou manipulação de registos de stock.</li> <li>• Auditorias regulares no processo de compras, com verificação cruzada das ordens de compra e faturas.</li> <li>• Política de rotatividade de fornecedores, evitando vínculos demasiado próximos com um único fornecedor.</li> <li>• Aprovação em múltiplos níveis para aquisições de valor elevado.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Inventário e Armazenamento</b>	Desvio de produtos por parte de funcionários durante a receção ou expedição.	B	B	B
	Falta de controlo de inventário, com produtos em armazém que não são registados ou somem sem explicação.	B	B	B
	Manipulação de registos de inventário para encobrir o desvio de mercadorias.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inventários periódicos e confrontação dos registos com as quantidades físicas no armazém.</li> <li>• Uso de sistemas de gestão de inventário com registo de entradas e saídas em tempo real.</li> <li>• Segurança reforçada no armazém, com sistemas de vigilância (CCTV) e controlo de acessos.</li> <li>• Auditoria surpresa nos stocks para garantir a sua conformidade com os registos.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Receção de Mercadorias</b>	Suborno ou favores entre funcionários do armazém e fornecedores para aceitarem mercadorias de qualidade inferior ou em quantidades erradas.	B	B	B

<b>e Controlo de Qualidade</b>	Aceitação de mercadorias não conformes com os padrões, prejudicando a qualidade e a reputação do Grupo Anjos.	B	B	B
	Falsificação de documentos de receção para camuflar produtos que não foram realmente entregues.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação dos colaboradores para garantir que os critérios de qualidade são devidamente verificados na receção.</li> <li>• Confrontação de faturas com os produtos entregues e registo detalhado das quantidades recebidas.</li> <li>• Atribuição de responsabilidade clara pela receção de mercadorias a um único responsável, com a obrigação de verificar qualidade e quantidade.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Distribuição e Logística</b>	Desvio de mercadorias durante a distribuição ou transporte, especialmente em produtos mais valiosos.	B	B	B
	Alteração de rotas de distribuição para beneficiar terceiros (por exemplo, favorecendo empresas de transporte ligadas a funcionários).	B	B	B
	Documentação falsa de entregas para ocultar a falha na entrega de mercadorias.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de entregas em múltiplos pontos (armazém, transportadora, ponto de destino).</li> <li>• Rastreamento de mercadorias durante o transporte através de sistemas de gestão de logística.</li> <li>• Documentação rigorosa de todas as entregas realizadas, incluindo assinaturas e confirmações eletrónicas.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados</li> </ul>			

	<p>com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Relacionamento com Fornecedores</b>	Acordos informais ou favores entre funcionários e fornecedores que resultem em condições desfavoráveis para o Grupo, como preços acima do mercado ou prazos de entrega irregulares.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Nepotismo e favorecimento de fornecedores relacionados com funcionários, em detrimento de outros mais competitivos ou qualificados.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política clara de gestão de fornecedores, com critérios transparentes de seleção, com base em preço, qualidade e serviço.</li> <li>• Evitar o contacto direto entre os responsáveis pela gestão de fornecedores e os fornecedores durante o processo de negociação.</li> <li>• Revisão de contratos de fornecimento e auditorias anuais de compliance para garantir que as condições acordadas estão a ser cumpridas.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Risco e</b>	Fraude nos processos de compras ou falhas no cumprimento das políticas de gestão de risco.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Falta de um código de ética claro para os funcionários do departamento, permitindo práticas	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

<b>Compliance</b>	fraudulentas.			
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de um sistema de compliance robusto que envolva políticas de anti-corrupção e anti-fraude, com verificações regulares.</li> <li>• Auditorias internas regulares ao departamento de compras, distribuição e armazém, para garantir a conformidade com as políticas internas e legais.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Auditoria e Controlo Interno</b>	Falta de supervisão interna eficaz que possa permitir práticas de corrupção ou fraude.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Controlo inadequado das autorizações de compras e movimentação de mercadorias.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Falta de transparência nos registos contábeis e logísticos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria contínua e independente dos processos de compras, distribuição e armazém.</li> <li>• Descentralização de responsabilidades para garantir que os processos de compras e movimentação de mercadorias sejam sempre verificados por diferentes pessoas.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de</li> </ul>			

	<p>conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	--

<i>Processo: 5. ESTABELECIMENTOS</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Processo de Gestão de Reservas e Atendimento ao Cliente</i>	Negociação clandestina de reservas para favores ou benefícios pessoais, com clientes ou colaboradores.	B	B	B
	Favoritismo na atribuição de mesas, ou seja, dar prioridade a clientes com quem existe algum tipo de relação pessoal em detrimento de outros clientes que seguem o processo de reserva normal.	B	B	B
	Falsificação de registos de atendimento, para encobrir falhas no serviço ou desvios de produtos.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de reservas automatizado e transparente, que não permita alterações manuais sem auditoria.</li> <li>Política clara de atendimento e alocação de mesas a ser seguida por todos os colaboradores, sem favoritismos.</li> <li>Avaliações regulares do serviço ao cliente para garantir que todos os processos de atendimento e reservas estão a ser cumpridos conforme as normas da empresa.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
	Compras fraudulentas onde fornecedores oferecem produtos de baixa qualidade.	B	B	B

<b>Gestão de Fornecedores de Alimentos e Bebidas</b>	Conluio com fornecedores para entrega de produtos não conformes com os padrões de qualidade acordados.	B	B	B
	Suborno ou favores para garantir o fornecimento de produtos que não cumpram os requisitos de qualidade ou que não estejam em boas condições.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seleção de fornecedores com base em critérios de qualidade claramente definidos, com comparações regulares.</li> <li>• Auditorias regulares nas entregas para garantir que os produtos estão a ser entregues conforme o estipulado no contrato.</li> <li>• Inspeções rigorosas de qualidade na receção de mercadorias, com registo de quaisquer anomalias encontradas.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de stock de Alimentos e Bebidas</b>	Desvio de mercadorias por parte de colaboradores para uso pessoal ou para venda ilegal.	B	B	B
	Descontrolo nas entradas e saídas de produtos, levando a perdas financeiras e discrepâncias nos registos de inventário.	B	B	B
	Alteração de registos de inventário para ocultar perdas ou desvios.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inventários diários ou semanais e reconciliação regular dos produtos armazenados com os registos do sistema de gestão.</li> <li>• Controlo de acessos ao armazém e monitorização das saídas de produtos com registos detalhados e assinaturas.</li> <li>• Uso de tecnologia para controlo de inventário, como sistemas de leitura de código de barras ou RFID, para garantir precisão no registo e movimentação de mercadorias.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados</li> </ul>			

	<p>com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Processo de Gestão de Ordens de Serviço e Pagamentos</b>	Manipulação de pagamentos para que valores sejam desviados para uso pessoal, como pagamentos "por fora" ou registos errados no sistema.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Falsificação de ordens de serviço, como quando um pedido é registado em nome de um cliente, mas não é efetivamente servido, sendo desviado ou manipulado no registo.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Fraude nas gorjetas ou nas distribuições de valores dos serviços prestados aos colaboradores.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de gestão de pagamentos transparente que permita um acompanhamento rigoroso de todos os valores pagos, seja por cartão, dinheiro ou gorjetas.</li> <li>• Controlo de ordens de serviço com registo digital de todos os pedidos feitos, assegurando que todas as transações são documentadas e auditáveis.</li> <li>• Revisão das distribuições de gorjetas, com registo de quem as recebe e como são divididas entre os colaboradores.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
	Favorecimento na contratação de artistas ou fornecedores de serviços para eventos especiais,	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

<b>Gestão de Eventualidades e Eventos Especiais (ex: música ao vivo, festas, etc.)</b>	com base em relações pessoais ou acordos ilícitos.			
	Não cumprimento dos contratos com fornecedores, como a entrega de produtos ou serviços abaixo das condições acordadas, para benefício próprio de alguns colaboradores.	B	B	B
	Manipulação de agendamentos de eventos para beneficiar um grupo específico, prejudicando o bom funcionamento do estabelecimento.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Contrato formal com fornecedores e artistas, que especifique claramente as condições acordadas para a prestação de serviços.</li> <li>Revisão periódica dos agendamentos de eventos, com controlo de todas as solicitações de clientes e verificação de sua conformidade com as políticas internas.</li> <li>Equipa de eventos para revisão e aprovação das atividades realizadas, evitando decisões unilaterais.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	P	I	NR
<b>Processos de Marketing e Promoções</b>	Promoções fraudulentas que visam enganar os consumidores ou que resultam em benefícios indevidos para certos grupos de clientes (ex: promoções privadas a amigos ou familiares).	B	B	B
	Desvio de receitas de promoções para benefício pessoal, como manipulação de contagens ou registos de vendas durante eventos promocionais.	B	B	B
	Manipulação de avaliações e feedbacks de clientes para criar uma falsa imagem de qualidade ou popularidade.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoções e campanhas publicitárias formalizadas, com regras claras e publicamente acessíveis, sem privilégios pessoais.</li> <li>• Acompanhamento rigoroso das vendas durante períodos promocionais, com verificação das transações e registo de vendas em tempo real.</li> <li>• Sistema de avaliação de clientes transparente, incentivando feedback genuíno e tomando medidas contra falsificação de avaliações.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	--

<i>Processo: 6. HCCP – SEGURANÇA ALIMENTAR</i>				
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b><i>Gestão de Registos de Segurança Alimentar (Higiene e Temperatura)</i></b>	Falsificação de registos de controlo de temperatura de alimentos, como a manipulação de valores para passar em auditorias, quando a temperatura real não está dentro dos padrões exigidos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Omissão ou alteração de dados nos registos de higiene e limpeza, para ocultar que os procedimentos não foram cumpridos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Não cumprimento das regras de armazenagem e conservação, levando à utilização de produtos fora de validade ou com riscos para a saúde pública.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registos digitais de temperatura que são automaticamente monitorizados e auditados, sem possibilidade de alterações manuais.</li> <li>• Auditorias externas independentes de processos de segurança alimentar, para garantir a conformidade com as normas de</li> </ul>			

	<p>higiene e segurança e evitar que falhas sejam ocultadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação em ética e conformidade para todos os responsáveis pela segurança alimentar, com ênfase na importância de garantir que as inspeções e práticas sejam realizadas de forma imparcial e transparente.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Fornecedores de Alimentos e Inspeção de Receções</b>	Receção de produtos não conformes (ex: produtos fora de validade ou em más condições) devido a favores pessoais com fornecedores.	B	B	B
	Alteração de registos de receção de mercadorias para encobrir produtos inadequados ou com qualidade inferior.	B	B	B
	Suborno ou conluio com fornecedores para garantir condições de entrega mais favoráveis, mesmo que os produtos não cumpram as normas de segurança alimentar.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inspeções rigorosas de qualidade à receção de mercadorias, incluindo a verificação das datas de validade e condições de conservação.</li> <li>• Registos detalhados de todas as entregas, incluindo a verificação da documentação fornecida pelos fornecedores (ex: certificados de qualidade, origem, etc.).</li> <li>• Auditorias independentes para garantir que as práticas de receção e armazenamento estejam em conformidade com as normas.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes</li> </ul>			

	<p>aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Controlo de Processos de Preparação e Cozinha</i>	Desvio de alimentos ou ingredientes, por parte dos colaboradores, durante os processos de preparação ou confeção.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Falsificação de registos de preparação, onde os tempos de confeção ou os métodos não são seguidos, colocando em risco a qualidade dos alimentos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Não utilização de ingredientes frescos ou seguros para reduzir custos ou aumentar margens de lucro, o que compromete a saúde do consumidor.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo rigoroso de todos os processos de preparação e confeção de alimentos, com registos contínuos das condições de higiene e temperaturas de cozedura.</li> <li>• Separação de funções e responsabilidades dentro da cozinha, de modo a garantir que não há desvios nas quantidades ou processos.</li> <li>• Auditorias regulares e inspeções surpresa para garantir que todas as regras de higiene e segurança alimentar estão a ser cumpridas.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>

<b>Gestão de Equipamentos e Utensílios de Cozinha</b>	Falsificação de registos de limpeza e manutenção dos equipamentos, como não registar quando os utensílios ou equipamentos não são devidamente desinfetados ou mantidos.	B	B	B
	Utilização de equipamentos em mau estado ou sujos, colocando em risco a segurança alimentar, para reduzir custos ou por falta de supervisão.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Registos de manutenção e limpeza obrigatórios para todos os equipamentos e utensílios de cozinha, com auditorias para garantir que não existem omissões.</li> <li>Plano de manutenção preventiva e revisão regular de equipamentos, para garantir que estão sempre em boas condições de funcionamento e que não prejudicam a segurança alimentar.</li> <li>Verificação de equipamentos de cozinha em auditorias surpresa, para garantir que o cumprimento das normas de higiene está a ser mantido.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	P	I	NR
<b>Formação e Sensibilização de Colaboradores em Segurança Alimentar</b>	Falta de formação ou reciclagem contínua de colaboradores, levando a práticas inadequadas de manuseio de alimentos.	B	B	B
	Não comunicação de problemas ou falhas, por receio de represálias ou falta de uma cultura de reporte, o que pode resultar em falhas graves na segurança alimentar.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Formação obrigatória e contínua em segurança alimentar para todos os colaboradores, com verificação periódica do conhecimento adquirido.</li> <li>Promoção de uma cultura de denúncia anónima, onde os colaboradores possam reportar falhas nos processos de</li> </ul>			

	<p>segurança alimentar sem receio de represálias.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação de todos os colaboradores em segurança alimentar, com a realização de testes e auditorias para avaliar o conhecimento prático das normas.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Avaliação e Monitorização de Auditorias Externas</b>	Tentativa de suborno ou manipulação de auditorias externas para passar em inspeções de segurança alimentar, mesmo que não se cumpram as exigências legais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Falsificação de documentos relacionados com as auditorias externas para encobrir falhas graves nos processos de segurança alimentar.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditorias externas independentes e regulares para garantir que os processos de segurança alimentar estão a ser cumpridos, sem manipulação interna.</li> <li>• Registos transparentes de todas as auditorias e relatórios recebidos, com identificação clara de qualquer não-conformidade e plano de ação para correção.</li> <li>• Acompanhamento rigoroso das correções após auditorias externas, com prazos e responsabilidades claras para a implementação de melhorias.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de</li> </ul>			

	<p>conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Recall e Controlo de Produtos Defeituosos</b>	Encobrimento de problemas com produtos defeituosos ou contaminados para evitar danos à imagem do estabelecimento.	B	B	B
	Manipulação de registos de recall para ocultar produtos que foram retirados do mercado ou da venda, prejudicando a segurança do consumidor.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Procedimentos de recall claros e eficientes, com registos detalhados de todos os produtos retirados de circulação.</li> <li>Acompanhamento de produtos em risco, com comunicação imediata aos consumidores e às autoridades competentes quando um problema for identificado.</li> <li>Treinamento específico para o pessoal responsável por recalls, garantindo que todos saibam como proceder de forma correta e rápida em caso de risco alimentar.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			

<b>Processo: 7. SAÚDE NO TRABALHO</b>				
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Avaliação de Riscos Profissionais e</b>	Manipulação de relatórios de avaliação de riscos para ocultar condições de trabalho inadequadas ou perigosas.	B	B	B
	Suborno de inspetores ou responsáveis pela avaliação de riscos para omitir falhas de	B	B	B

<b>Condições de Trabalho</b>	segurança.			
	Nepotismo ou favorecimento na escolha de empresas ou profissionais responsáveis pela avaliação de riscos, resultando em avaliações fraudulentas.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Auditorias regulares e independentes dos processos de avaliação de riscos, com foco na integridade dos resultados.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)</b>	Falsificação ou omissão de registos de distribuição de EPIs, para esconder que os equipamentos não foram entregues ou não estão em conformidade.	B	B	B
	Distribuição de EPIs de baixa qualidade ou inadequados para reduzir custos, colocando em risco a segurança dos colaboradores.	B	B	B
	Desvio de EPIs para uso pessoal ou para comercialização.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de registos digitais e auditáveis de distribuição de EPIs, com verificação periódica de conformidade.</li> <li>Auditorias internas e externas regulares para assegurar a integridade dos processos de gestão de EPIs.</li> <li>Procedimento de controlo rigoroso e rastreabilidade dos EPIs, para evitar desvios e garantir que todos os colaboradores recebem os equipamentos adequados.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Formação e Sensibilização em Saúde e Segurança no Trabalho</b>	Falsificação de registos de formação, indicando que os colaboradores participaram em sessões de formação quando, na realidade, não o fizeram.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Conflitos de interesse na escolha de fornecedores de formação ou na contratação de formadores, o que pode resultar em serviços de formação de baixa qualidade ou não adequados.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Registos de participação em formação com assinatura digital ou outros métodos de verificação, garantindo que todos os colaboradores completaram a formação obrigatória.</li> <li>Seleção transparente e criteriosa de fornecedores de formação, com processos de licitação claros e auditáveis.</li> <li>Auditorias periódicas à qualidade e eficácia das formações realizadas, com avaliação da aplicabilidade prática para os colaboradores.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Monitorização da Saúde dos Colaboradores (Exames de Saúde)</b>	Falsificação de registos de exames médicos ou omissão de informações relativas a doenças ocupacionais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de resultados médicos para ocultar doenças graves ou condições que exigiriam alteração das condições de trabalho ou afastamento do trabalho.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

	<p>Nepotismo na escolha de prestadores de serviços médicos, favorecendo empresas sem competência ou ética para realizar exames.</p>	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização e controlo de todos os registos médicos dos colaboradores, com verificação regular da autenticidade e da precisão das informações prestadas, evitando falsificações ou omissões.</li> <li>• Seleção imparcial e transparente de prestadores de serviços médicos, garantindo que os exames e diagnósticos sejam realizados sem qualquer conflito de interesse ou favorecimento.</li> <li>• Formação contínua dos responsáveis pela gestão dos exames médicos em ética e conformidade com as leis de saúde ocupacional.</li> <li>• Auditorias independentes e revisão dos processos médicos, para garantir que os resultados dos exames são transparentes e não manipulados.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	P	I	NR
<b>Gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</b>	Falsificação de registos de acidentes de trabalho, omitindo informações sobre a gravidade do acidente ou as causas subjacentes.	B	B	B
	Encobrimento de acidentes graves ou falhas nos processos de segurança, por medo de danos à imagem da empresa.	B	B	B
	Manipulação de dados relativos a doenças profissionais para evitar responsabilidades legais ou custos com compensações.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos claros e transparentes para registo de acidentes e doenças profissionais, com investigação imparcial e</li> </ul>			

	<p>detalhada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditorias externas e acompanhamento de todas as ações corretivas implementadas.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Condições de Trabalho (Ambiente e Ergonomia)</b>	Omissão ou falsificação de relatórios sobre condições de trabalho, para encobrir falhas nas instalações ou equipamentos.	B	B	B
	Desvio de recursos destinados à melhoria das condições de trabalho para outros fins, colocando em risco a saúde e segurança dos colaboradores.	B	B	B
	Nepotismo na escolha de fornecedores de equipamentos ou serviços, resultando na aquisição de produtos inadequados ou de má qualidade.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registos completos e auditáveis das condições de trabalho e das melhorias implementadas.</li> <li>• Auditorias periódicas de conformidade para verificar se as condições de trabalho estão em conformidade com as normas legais e de segurança.</li> <li>• Processo de licitação transparente para a aquisição de equipamentos ou serviços relacionados com as condições de trabalho.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de</li> </ul>			

	<p>conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Cumprimento das Normas Legais e Auditorias de Conformidade</b>	Manipulação de auditorias ou relatórios de conformidade para ocultar falhas no cumprimento das normas legais.	B	B	B
	Suborno de inspetores ou auditores para garantir que as falhas de segurança ou saúde sejam omitidas ou não registradas.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Auditorias internas e externas regulares e imparciais, com registos transparentes de todas as avaliações realizadas.</li> <li>Revisão e atualização contínua das políticas de conformidade para garantir que as práticas de segurança e saúde no trabalho estejam sempre em linha com a legislação vigente.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			

<b>Processo: 8. TI</b>				
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação</b>	Fornecimento de acessos a sistemas de informação, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Fornecimento de informação de segurança informática, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b>			

- Registo de logs de acesso, utilização e alterações em sistemas.
- Existência de medidas relacionadas a cibersegurança.
- Necessária validação de superiores hierárquicos para alteração de acessos a sistemas.
- Segregação/ Limitação de acessos a sistemas.
- Cláusulas de confidencialidade de informação nos contratos de trabalho.
- Implementação de políticas claras de interação com fornecedores de equipamentos, sistemas e/ou serviços de suporte à TI da empresa, em que estes são, conforme aplicável, avaliados regularmente com base em critérios objetivos.
- Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação.
- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (separação de funções para quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Implementação de cláusulas de confidencialidade de informação, nos contratos de trabalho.
- Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem cria o registo de *logins* de acesso e utilização, quem efetua alterações em sistemas de informação e garante a existência de medidas relacionadas com cibersegurança, e quem valida a alteração de acessos aos sistemas de informação, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de

	<p>fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento com fornecedores, em particular no controlo interno relativo à segurança dos sistemas e tecnologias de informação, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na segurança dos sistemas e tecnologias de informação, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	--

<i>Processo: 9. FORNECEDORES</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Seleção de Fornecedores</i>	Favorecimento na seleção de fornecedores, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Envolvimento com terceiros, associados a situações de branqueamento de capitais.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação, nos procedimentos relacionados com gestão de fornecedores (em particular, na seleção de fornecedores), de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a Baía dos Anjos, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Garantir, conforme aplicável, que a seleção de fornecedores é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada</li> </ul>			

	<p>num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar favorecimentos na seleção de fornecedores e/ou o envolvimento com terceiros, associados a situações de branqueamento de capitais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua seleção.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na seleção de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na seleção de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Avaliação e contratação de fornecedores</b>	Partilha de informação confidencial (ex.: critérios de avaliação, propostas concorrentes, etc.) para favorecimento de fornecedores específicos, em troca de recebimento de vantagem indevida.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, diretamente ou através de um intermediário (ex.: comissão para aceitação de contrato).	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais, ou com preços sobredimensionados, em contrapartida de um benefício ou recebimento de vantagem indevida.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões de contratação (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores, para melhoria de condições contratuais (ex.: aumento de volume e/ou preço de compras).	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definição de critérios de avaliação de propostas de fornecedores.</li> <li>Inclusão de cláusulas, nos contratos, que assegurem a qualidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos.</li> <li>Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (em particular, na avaliação e contratação de fornecedores), de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a Baía dos Anjos, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>Garantir, conforme aplicável, que a avaliação e contratação de fornecedores é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (em particular, a definição do número mínimo de fornecedores/propostas para cada necessidade de aprovisionamento/compra identificada, a autorização/seleção da contratação dos fornecedores, a aprovação da contratação e/ou a avaliação do fornecimento), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, de forma a mitigar a probabilidade de partilha de informação confidencial, de recebimento de parte do valor da compra, da aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais, da falta de fiabilidade da informação utilizada nas decisões de contratação, e/ou a oferta de vantagem indevida a fornecedores.</li> <li>Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua avaliação e contratação.</li> <li>Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na avaliação e contratação de fornecedores, e cujos relatórios são</li> </ul>			

	<p>disponibilizados à Gerência.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na avaliação e contratação de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Monitorização de Fornecedores</b>	Recebimento de vantagem indevida, atribuída por fornecedor, para a concessão de adiantamentos não contratualizados.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores, com o objetivo de provocar a prescrição de dívidas pendentes.	B	B	B
	Recebimento de vantagem indevida, para aceitação de produtos em termos e condições diferentes dos que foram contratualizados.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido.</li> <li>• Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (particularmente, na monitorização de fornecedores), de requisitos relacionados com a monitorização e acompanhamento de contratos (isto é, compras de bens e serviços) além dos requisitos de pré-qualificação/avaliação (<i>due diligence</i>) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a Baía dos Anjos, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência na monitorização de fornecedores.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respectivas áreas (técnica, comercial, <i>procurement</i>, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, com segregação de funções entre a monitorização de fornecedores e a efetivação de pagamentos a fornecedores, de forma a evitar relações excessivamente próximas, e/ou trocas de favores, e/ou vantagens indevidas, com fornecedores.</li> <li>Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua monitorização.</li> <li>Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na monitorização de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na monitorização de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Conduta</i> da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Auditoria de Qualidade</b>	Oferta de vantagem indevida, a auditores ou entidades contratadas para auditar, para favorecer ou não prejudicar um fornecedor e/ou produto específico.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Recebimento de vantagem indevida, por parte de colaboradores da qualidade, para aceitação e/ou favorecimento de fornecedores específicos, no âmbito das suas atividades de homologação de produtos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

#### Medidas de Mitigação

- Implementação, nos procedimentos conexos com auditorias internas e externas, de requisitos relacionados com a monitorização e acompanhamento de contratos de prestação de serviços, além de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente, quando aplicável, nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a Baía dos Anjos, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.
- Implementação de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente, assim como a homologação dos seus produtos, com base em critérios objetivos.
- Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem faz a homologação (se esse for o caso) dos produtos dos fornecedores, e/ou aprova a compra desses mesmos produtos.
- Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, e/ou homologação dos produtos dos fornecedores, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores.
- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras e/ou homologação de produtos de fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores (isto é, o controlo interno relativo às atividades de seleção, avaliação, contratação e monitorização/acompanhamento de fornecedores em geral,

	<p>entidades auditoras e respetivos auditores, em particular), incluindo a homologação dos seus produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas auditorias e qualidade (em particular no que diz respeito ao relacionamento geral com fornecedores e, se for o caso, a homologação dos seus produtos), e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	--

<i>Processo: 10. OUTROS STAKEHOLDERS</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Interação com entidades privadas e públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas</i>	Oferta de vantagem indevida, a entidade privada ou pública, com o intuito de utilizar a sua posição para criação de relações institucionais e/ou geração de negócio para a Baía dos Anjos, Lda..	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida, a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, para efeitos de proteção e/ou obtenção de favorecimento indevido para a empresa, os seus colaboradores e/ou de terceiros.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de formação, e implementação de regras internas, relativamente aos aspetos relacionados com hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas. Por outro lado, de acordo com as regras internamente definidas, a Baía dos Anjos, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Implementação de níveis de autorização e monitorização de transferências (recebimentos e pagamentos), a entidades</li> </ul>			

	<p>privadas e/ou públicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem se relaciona com as diversas entidades (privadas e/ou públicas), as pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e quem autoriza e monitoriza transferências (recebimentos e pagamentos) a entidades privadas e/ou públicas, evitando desta forma que uma única pessoa ou departamento controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com o controlo interno de processos que pela sua natureza tenham interação com entidades privadas e públicas, e/ou pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na interação com entidades privadas, públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Donativos, patrocínios, participação em eventos e parcerias</b>	Recebimento de vantagem indevida, por colaboradores da empresa, para influência na atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou estabelecimento de parcerias.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Utilização, por parte de terceiros, dos donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou as parcerias estabelecidas com a Baía dos Anjos, Lda., para fins ilegais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Conflitos de interesse, nos processos de decisão de atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou estabelecimento de parcerias (ex.: instituições detidas e/ou geridas por familiares).	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Oferta de vantagem indevida a pessoas – detentoras de cargos em entidades privadas ou	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

	<p>públicas – e/ou politicamente expostas – por meio de donativos e/ou patrocínios oferecidos (ex.: estadias, viagens, etc.).</p>			
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de formação, e implementação de regras internas (critérios, limites, due diligence – a entidades e representantes – níveis de autorização, aprovação, etc.) relativamente aos aspetos relacionados com a atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos, estabelecimento de parcerias, hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas. Por outro lado, de acordo com as regras internamente definidas, a Baía dos Anjos, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Autorização e aprovação de todas as doações, patrocínios, participação em eventos e estabelecimento de parcerias, pelo Gerente da Baía dos Anjos, Lda.</li> <li>• Conforme aplicável, a elaboração dos acordos/contratos de doações, patrocínios, participação em eventos e/ou o estabelecimento de parcerias, é acompanhada pelo Jurídico.</li> <li>• Monitorização e acompanhamento dos donativos, patrocínios, eventos e parcerias, com o intuito de verificar se as execuções das ações realizadas cumprem com os objetivos dos acordos/contratos celebrados.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com a manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos, estabelecimento de parcerias, hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			

Processo: 11. COMPLIANCE				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Investigação de denúncias</i>	Aliciamento para arquivar ou alterar uma denúncia ou de algum modo beneficiar a pessoa visada.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de procedimentos estruturados para investigação de denúncias.</li> <li>• Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem toma conhecimento da existência de uma denúncia, quem conduz as investigações internas no sentido de apurar/confirmar a prática dos ilícitos, e quem aprova as medidas a tomar no sentido de resolver a situação, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na área de <i>compliance</i>, em particular no que diz respeito à investigação de denúncias, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes à investigação de denúncias, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Avaliação prévia da integridade de terceiros</i>	Aliciamento para beneficiar terceiros na avaliação de riscos de corrupção.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b>			

- Implementação de práticas estruturadas para avaliação prévia da integridade de terceiros, com relevância para o negócio da empresa, focadas no risco de corrupção, com o objetivo de avaliar a presença ou ausência de indicadores de risco, de forma a assegurar que a empresa não se envolve inadvertidamente em atividades ou transações ilícitas que possam comprometer a sua reputação e resultar em consequências legais e financeiras.
- Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem estabelece critérios de avaliação que permitam distinguir as entidades terceiras que poderão representar maiores riscos e eventuais conflitos de interesses, quem desenvolve o trabalho de verificação de integridade de terceiros com base em pesquisas em fontes de informação públicas e reporta o resultado de forma factual, e quem toma a decisão de aceitar a interação com essas entidades terceiras, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na área de compliance, em particular no que diz respeito à avaliação prévia da integridade de terceiros, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.
- Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos passos a dar no momento prévio ao estabelecimento de relações comerciais com clientes, fornecedores, parceiros, entre outros, bem como na definição das medidas de monitorização a adotar em função do nível de risco associado a estas entidades, e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Conduta da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Ponta Delgada, 23 de janeiro de 2025

**Baía dos Anjos, Lda.**

NIF: 512 104 212

Travessa das Laranjeiras, 56

9500-378 Ponta Delgada

O Gerente